

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE PAGAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse no valor de Cr\$ 174.826.230,17 (cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta cruzeiros e dezessete centavos), correspondente à folha de pagamento do mês de março do corrente ano à Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 2º O valor constante do artigo anterior, refere-se à folha de pagamento dos funcionários municipais pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, que se encontravam prestando serviços à Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, durante o mês de março de 1993.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 23 de abril de 1993.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra.